



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/84

CERTIFICO E DOU FÉ que O Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade, retificar a RA nº 026/83, para excluir a simultaneidade no período de 31.01.69 a 31.01.73, averbada nos assentamentos funcionais do Sr. JOÃO REBOUÇAS PRAIA, Vogal Representante dos Empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara.

Sala das sessões, 1º de outubro de 1984.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Zeneide'.

ZENEIDE PACÍFICO LYRA
Secretária do Tribunal Pleno